ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.138, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a reajustar o valor do padrão de referência que serve de base para o cálculo dos vencimentos dos servidores e dá outras providências.

ALVORINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do padrão de referência estabelecido na forma do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.128, de 26 de outubro de 1993, e que serve de cálculo dos vencimentos de todos os quadros dos servidores municipais serão:

I - Para o mês de janeiro de 1994, Cr$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinqüenta cruzeiros reais).

II - Para o mês de fevereiro de 1994: o valor do mês de janeiro, acrescido do percentual de 70% do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, apurado pela Fundação Getulio Vargas referente ao mês de janeiro de 1994.

III - Para o mês de março de 1994: o valor do mês de fevereiro, acrescido do percentual de 70% do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, apurado pela Fundação Getulio Vargas referente ao mês de fevereiro de 1993.

IV - Para o mês de abril de 1994: o valor do mês de março, acrescido do percentual de 70% do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, apurado pela Fundação Getulio Vargas referente ao mês de março de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento do município e nas respectivas rubricas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.113, de 22 de setembro de 1993.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, no que couber, a 1º de janeiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO , RS,28 de dezembro de 1993.

ALVORINDO POLO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

OSCAR POLO
Secretário de Administração